



Política de Diversidade, Equidade e Inclusão



Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

1. Introdução

Esta Política foi criada para definir as diretrizes, comportamentos esperados e não admitidos com relação a Diversidade, Equidade e Inclusão no ABC Brasil S.A.

2. Escopo

A Política de Diversidade, Equidade e Inclusão tem como objetivo estabelecer e divulgar as referências, instruções e orientações que vão facilitar a promoção e estabelecimento de um ambiente mais diverso, inclusivo, seguro, acolhedor, igualitário e respeitoso para todos os colaboradores do ABC Brasil S.A.

Estão descritos nesta política os valores e princípios que devem orientar a atuação dos administradores, colaboradores, estagiários, aprendizes, terceiros do Banco ABC Brasil S.A. e empresas afiliadas (“Banco”) e que devem ser preservados em seu relacionamento com clientes, investidores, acionistas, reguladores e demais pessoas e entidades com as quais o Banco se relacione, visando o estabelecimento de relações pautadas não somente em confiança e respeito, mas também igualdade de oportunidades.

Os casos analisados sempre serão avaliados com base no seu enquadramento nas regras legais, regulatórias, código de conduta e princípios éticos previstos na organização.

3. Definições

- **Conceito:** Entende-se conceito como a compreensão que o indivíduo tem de uma palavra; concepção, ideia. No contexto de Diversidade, Equidade e Inclusão, esta Política descreverá abaixo os principais conceitos que dizem respeito ao tema.
- **Diversidade:** qualidade daquilo que é diverso, diferente, variado; variedade. No contexto desta política, é o grupo de diferenças e semelhanças que define pessoas, as tornando únicas de acordo com sua etnia, gênero, orientação sexual, deficiência, religião, nacionalidade, entre outras características.
- **Inclusão:** ato ou efeito de incluir(-se). No contexto desta política, refere-se ao ato ou processo de garantir que todas as pessoas, independentemente de suas diferenças individuais, características ou origens, sejam valorizadas, respeitadas e tenham acesso igualitário a oportunidades, recursos e participação na sociedade e organização.
- **Equidade:** apreciação, julgamento justo. No contexto desta política significa buscar proporcionar aos colaboradores o que precisam para que todos tenham condições necessárias no acesso às mesmas oportunidades.
- **Conduta:** manifestação de comportamento do indivíduo.



Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

- **Princípios Éticos:** conjunto de parâmetros que representam imperativos da conduta dos colaboradores, os quais devem ser seguidos por estes de forma que sua atuação cumpra com os requisitos de desenvolvimento sustentável, responsabilidade, seriedade e transparência.
- **Direitos Humanos:** de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Eles incluem o direito à vida e à liberdade, de opinião e expressão, ao trabalho, à educação, entre outros. Todos(as) tem garantidos esses direitos, sem discriminação.
- **Representatividade:** significa representar com efetividade ou qualidade um determinado segmento ou grupo da população. Pode estar relacionada à questão quantitativa – por exemplo, quantidade de pessoas de um determinado grupo no quadro de empregados(as) da empresa – ou à questão de legitimidade – uma pessoa representativa é como se fosse a voz e a imagem de um segmento, setor ou grupo social.
- **Grupos minorizados ou sub-representados:** são grupos que, por razões históricas e sociais, enfrentam barreiras para ocupar espaços de decisão e poder, tendo pouca ou nenhuma representatividade em alguns espaços da sociedade. Os grupos minorizados podem, muitas vezes, ser majorias quantitativas, como é o caso de mulheres e pessoas negras no Brasil, por exemplo.
- **Raça e/ou Etnia:** é entendida como uma construção social, não biológica, que define interações socioculturais, econômicas e políticas. No Brasil, raça é mapeada a partir da autoidentificação e autodeclaração de cada pessoa, sendo agrupada em cinco principais termos: branco(a), amarelo(a), indígena, pardo(a) e preto(a). O conjunto de pardos(as) e pretos(as) denomina-se negros(as).
- **Orientação Sexual:** é direção, inclinação e/ou a atração e desejo afetivo, involuntária, que uma pessoa manifesta em relação a outra.
- **Expressão de Gênero:** é a forma pela qual uma pessoa comunica seu gênero às outras pessoas por meio de seu comportamento, vestuário, penteado, voz etc.; a expressão de gênero não é uma indicação de identidade de gênero ou orientação sexual.
- **Identidade de Gênero:** é como o indivíduo se percebe, o entendimento que tem de si mesmo e como gostaria de ser reconhecido. Independentemente de seu sexo biológico, uma pessoa pode ter a identidade de gênero de mulher, de homem ou outras identidades de gênero (como não-binária ou agênero). A identidade de gênero não está condicionada à aprovação de terceiros, pois se trata de autoidentificação.
- **Pessoa Trans:** terminologia utilizada para descrever pessoas que não se identificam com o gênero a qual foram designadas, baseado em seu sexo biológico.



Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

- **Nome Social:** é aquele que pode ser utilizado por pessoas trans em seu dia a dia, para identificar-se de acordo com sua identidade de gênero, enquanto ainda não é promovida a alteração formal nos seus documentos civis. É a forma como a pessoa se identifica e deseja ser chamada, independentemente do nome que lhe foi atribuído no registro de nascimento.
- **Pessoas com deficiência:** termo que se refere a um indivíduo que possui uma limitação ou restrição, seja ela física, mental, sensorial ou múltipla, de natureza permanente ou temporária, que impede ou dificulta a realização de atividades consideradas cotidianas.
- **Condutas Antiéticas:** atos que infrinjam os princípios éticos ou regras de conduta do Banco, ou atitudes de cunho discriminatórias e/ou preconceituosas.
- **Discriminação:** é o ato de diferenciar, distinguir, separar. Pode ser empregado em sentido negativo, com a conotação de preconceito. No contexto desta Política, o termo será utilizado sempre com o sentido negativo, ou seja, a discriminação que acontece quando há uma atitude adversa perante uma determinada característica. Uma pessoa pode ser discriminada por causa da sua raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, situação social, nível educacional, dentre outras características.
- **Machismo:** crença de que o homem é superior a mulher e, portanto, esta deve estar sempre submissa/sujeita ao homem. Na prática, uma pessoa machista é aquela que acredita que homens e mulheres têm papéis distintos na sociedade, que a mulher não pode ou não deve se portar e/ou ter os mesmos direitos de um homem, ou ainda julga a mulher como inferior ao homem em aspectos físicos, intelectuais e sociais.
- **Racismo:** é o preconceito contra pessoas a partir do seu tom de pele e traços físicos que remetem a uma raça que é marginalizada, ou seja, vista como inferior e desvalorizada. São condutas preconceituosas que partem da crença de que uma raça é superior a outra.
- **Capacitismo:** termo que se refere a condutas discriminatórias e preconceituosas, em relação às pessoas com deficiência.
- **Etarismo:** termo que se refere a condutas discriminatórias e preconceituosas, em relação com base em estereótipos associados à idade.
- **LGBTfobia:** condutas preconceituosas de aversão, ódio, representadas em atitudes e sentimentos negativos contra pessoas LGBTQIAP+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queers, intersexual, assexual e, outras orientações e identidades de gênero contempladas no 'mais').
- **Xenofobia:** condutas preconceituosas de aversão, ódio ou a profunda antipatia em relação aos estrangeiros, a desconfiança em relação a pessoas que vêm de fora do seu país com uma cultura, hábito, raça ou religião diferente.



Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

- **Preconceito religioso:** se refere a um conjunto de atitudes negativas, crenças estereotipadas e/ou discriminação contra indivíduos ou grupos com base em suas crenças religiosas. É uma forma de intolerância onde as pessoas são tratadas de forma injusta ou desigual por causa de sua religião ou crenças espirituais.

4. Requerimentos da Política

4.1. Diretrizes Gerais

Esta Política é regida por princípios internacionais dos Direitos Humanos, abrangidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, que garantem os direitos de todas as pessoas, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, local de nascimento, idade, ou qualquer outra condição. Nos comprometemos, no ABC Brasil S.A. e em nossa cadeia de valor, com o tratamento digno e respeitoso a todas as pessoas.

O ambiente de trabalho no ABC Brasil, além de respeitoso e de estimular a confiança no trabalho em equipe, deve proporcionar um ambiente seguro para todos os colaboradores, no qual as diferenças sejam respeitadas e a diversidade valorizada. Relacionamento é um dos pilares do ABC Brasil, seja com clientes, colaboradores, fornecedores ou stakeholders.

Esta Política visa assegurar aos colaboradores e a todos os interessados o compromisso do ABC Brasil com a Diversidade, Equidade e Inclusão, pois a promoção de um ambiente seguro, harmonioso, que valorize as diferenças e crie igualdade de oportunidades, vai ao encontro de valores centrais prezados pelo ABC Brasil S.A.

A política de Diversidade, Equidade e Inclusão poderá ser acessada a qualquer momento e em versão atualizada na Intranet. É necessário que todos os colaboradores, dentro de suas respectivas áreas de responsabilidade, assegurem o cumprimento desta política, para que o valor e a integridade do Banco sejam mantidos.

A Política de Diversidade, Equidade e Inclusão deverá ser lida conjuntamente com as demais políticas corporativas, os contratos de trabalho e toda e qualquer legislação aplicável a cada uma das unidades operacionais. Caso leis ou normas de âmbito local venham a determinar parâmetros mais exigentes de conduta do que os apresentados nesta política, essas leis e normas deverão ser priorizadas e obedecidas.

A expectativa dos clientes é de que o Banco demonstre um alto padrão de legalidade e valores éticos, e é de obrigação de cada um seguir não apenas o conteúdo explícito, mas também o espírito implícito das exigências legais e da presente política. Os colaboradores do Banco devem se guiar pelos princípios e instruções constantes nesta política.

Caso algum colaborador tenha alguma dúvida sobre os conceitos e critérios aqui estabelecidos, deverá consultar seu superior imediato e, caso seja necessário, este consultará as áreas de ESG ou Compliance.



Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

Caso algum colaborador, vivencie ou presencie qualquer ato que vá contra os princípios éticos ou diretrizes descritas nesta política, deverá comunicar ao **Canal de Denúncias**.

4.2. Dos Objetivos

A Política de Diversidade, Equidade e Inclusão visa definir as diretrizes, comportamentos esperados e não admitidos sobre o tema, tendo como objetivo estabelecer e divulgar as referências, instruções e orientações que vão facilitar a promoção e estabelecimento de um ambiente mais diverso, inclusivo, seguro, acolhedor, igualitário e respeitoso para todos os colaboradores do ABC Brasil S.A.

Estão descritos nesta política os valores e princípios que devem orientar a atuação dos administradores, colaboradores, estagiários, aprendizes, terceiros do Banco ABC Brasil S.A. e empresas afiliadas (“Banco”) e que devem ser preservados em seu relacionamento com clientes, investidores, acionistas, reguladores e demais pessoas e entidades com as quais o Banco se relacione, visando o estabelecimento de relações pautadas não somente em confiança e respeito, mas também igualdade de oportunidades.

Por isso, promovemos a Diversidade, Equidade e Inclusão em todas as suas formas. Combatemos e não toleramos qualquer tipo de discriminação, seja por idade, gênero, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, raça, cor, deficiência, religião, estado civil, nacionalidade, condição econômica ou social, ou qualquer outro marcador identitário.

4.3. Repúdio

O ABC Brasil S.A não tolera qualquer ato que constitua uma violação à legislação em vigor e aos direitos humanos. Tendo em vista o respeito e a valorização da diversidade como uma premissa essencial para uma convivência harmoniosa entre os públicos de interesse visados por esta política, o ABC Brasil S.A. condena veementemente e combate à violência, a intolerância e a discriminação, independentemente de sua natureza. A luta contra a discriminação está entre os assuntos auditados pelo ABC Brasil S.A.

Portanto, é estritamente proibido o uso de violência física e/ou verbal, dirigida a qualquer um dos públicos envolvidos nesta política. Esses casos, caso ocorram, serão geridos pela **Ouvidoria** e pelo **Comitê de Ética**. Possíveis sanções poderão ser aplicadas, como previsto no Código de Conduta.

4.4. Combate ao Assédio e Outros Tipos de Violência

O ABC Brasil preza por um ambiente de trabalho digno, seguro, sadio e sustentável, buscando combater toda e qualquer prática que possa colocar em risco o bem-estar físico, mental e social de seus colaboradores.

Assim, o Banco ABC Brasil repudia qualquer tipo de assédio e/ou violência dentro e fora das dependências físicas do Banco, disponibilizando e divulgando amplamente o **Canal**



Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

de denúncias e o Canal de apoio à mulher, assegurando a confidencialidade da pessoa denunciante e da vítima além de garantir a imparcialidade nas investigações e tratativas, sem prejuízo de eventual encaminhamento e/ou reporte as autoridades competentes. Dentre as condutas não aceitas pelo Banco ABC Brasil, além de outras, estão:

- **Conduta Criminosa:** atos que compreendem contrários à lei, definidos como descumprimentos a um tipo penal. Podemos mencionar de forma exemplificativa, não exaustiva, no âmbito desta Política, discriminação, assédio moral ou sexual, injúria racial, homofobia.
- **Conduta Antiética:** atos que infringem os princípios éticos ou regras de conduta do Banco, ou situações de conflito de interesses entre os negócios do Banco e os interesses pessoais do colaborador, terceiro, fornecedor, parceiro, cliente ou demais indivíduos que tenham relação com o Banco ABC Brasil.
- **Assédio Moral:** trata-se de toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de uma pessoa, pondo em perigo o seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho.
- **Assédio Sexual:** Comportamento que tem por objetivo obter uma vantagem sexual ou obrigar e constranger um colaborador a conceder um favor sexual em uma relação de subordinação.
- **Importunação Sexual:** Tipo de agressão que não ocorre obrigatoriamente em uma relação de subordinação, podendo ser praticada por qualquer agente, sendo suficiente o não consentimento (aprovação) da outra parte. Além de ferir a conduta ética, também é considerado um crime.
- **Discriminação:** Atitude preconceituosa (baseada em ideias preconcebidas) em relação a outra pessoa, seja por questões raciais, de gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, situação econômica ou qualquer outro aspecto social.

4.5. Ações Preventivas

De forma preventiva, o ABC Brasil S.A. promove campanhas e iniciativas educacionais, como treinamentos e conscientizações, com a finalidade de prevenir comportamentos inaceitáveis que possam ir contra esta política, os Direitos Humanos e a Constituição Federal.

4.6. Regras de Respeito e Convivência

O propósito do ABC Brasil S.A é criar um ambiente fundamentado no respeito às diversidades e singularidades e, simultaneamente, na convivência harmoniosa, objetivando o bem-estar de todos que interagem conosco. Seguem algumas orientações relevantes:



Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

- Não estereotipar, isto é, não formular verdades unicamente a partir da sua perspectiva;
- Não supor a orientação sexual ou identidade de gênero das pessoas com base em suas observações. Todos devem ser tratados com igual consideração;
- Não fazer piadas com atributos, físicos ou de outra natureza, das pessoas;
- Reportar ao **Canal de Denúncia** sempre que se deparar com uma situação discriminatória;
- Ser inclusivo na sua comunicação, sempre visando a manutenção de um ambiente ainda mais diverso, inclusivo e livre de discriminação.

4.7. Comunicação dos Fatos

Para atingir os objetivos desta política e incentivar os colaboradores a relatarem/comunicarem suas preocupações, o ABC Brasil criou três formas de comunicação disponíveis:

- <https://www.canaldedenuncia.com.br/bancoabc/>
- Telefone: 0800 300 4726 (segunda a sexta-feira, das 10h às 20h)
- Por e-mail diretamente para o **Comitê de Ética**.

As denúncias registradas no **Canal de Denúncias** são recebidas por empresa especializada que efetua a triagem, registro em sistema e disponibiliza a denúncia ao **Comitê de Ética** para tratativa, conforme o fluxo descrito na Política Canal de Denúncias – 4020.ORG

As apurações das denúncias são conduzidas pelo **Comitê de Ética** com o apoio de consultoria independente, de forma a garantir a imparcialidade e independência na apuração das denúncias.

O sigilo, a confidencialidade dos dados e das informações recebidas e a imparcialidade são mantidas pelos terceiros que atuam neste processo, assim como pelas áreas internas envolvidas.

É obrigação dos colaboradores comunicar ao **Canal de Denúncias** qualquer contravenção da lei, de exigências de entidades reguladoras ou desta política. Caso existam razões para que o colaborador acredite que essas exigências estejam prestes a ser violadas, isso também deverá ser comunicado.

A falta de obediência a esta política ou a não comunicação de conhecimento de violação por outrem ensejará a aplicação de penalidades disciplinares, dependendo da sua natureza, previstas no documento “Princípios Éticos e Regras de Conduta”.



Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

O **Canal de Denúncias** do Banco assegura o tratamento adequado dos fatos comunicados, com isenção de julgamento de valores e proteção dos dados do denunciante.

5. Responsabilidades

5.1. ESG

- Responsável pela definição da estratégia de Diversidade, Equidade e Inclusão.
- Responder ao **Comitê Executivo e Conselho de Administração** acerca de quaisquer alterações ou tratativas referentes aos temas de Diversidade, Equidade e Inclusão.
- Responsável pela atualização desta política.
- Promover iniciativas de educação, conscientização, entre outras, nos temas de Diversidade, Equidade e Inclusão, em parceria com outras áreas, buscando a promoção de um ambiente de representatividade em todos os graus da instituição e de equidade de oportunidades para todos os colaboradores, sempre respeitando suas diferenças.

5.2. Pessoas

- Responsável por dar conhecimento do teor da “Política de Diversidade, Equidade e Inclusão” a todos os colaboradores.
- Responsável por registrar a evidência da ciência aos colaboradores do conteúdo desta política.
- Responsável por manter atualizada a trilha educacional de desenvolvimento do colaborador com temas de Diversidade, Equidade e Inclusão.
- Responsável por garantir fluxos e processos que respeitem e valorizem a diversidade, e que combata a discriminação por vieses inconscientes
- Responsável por garantir que os processos de atração de talentos contemplem grupos minorizados em todas as fases e que respeitem e valorizem a diversidade, além de combater a discriminação por vieses inconscientes.
- Responsável por garantir fluxos e processos que permitam a boa avaliação de desempenho e carreira, considerando todos os perfis de colaboradores.

5.3. Compliance

- Responsável por apoiar gestores e colaboradores quanto aos temas desta política.



Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

5.4. Líderes

A liderança é uma das instâncias essenciais para a construção de uma cultura organizacional inclusiva e um ambiente de segurança psicológica para todos(as), portanto, é primordial que seja conhecedora e multiplicadora desta Política.

O ABC Brasil S.A. trabalha na formação de seus(suas) líderes, de forma que não reproduzam estereótipos e condutas discriminatórias.

Dessa forma, é esperado como valor e prática de nossa liderança:

- Reportar ao **Canal de Denúncia**, condutas excludentes e/ou atitudes discriminatórias;
- Desenvolver escuta ativa e valorizar opiniões diversas, independentemente das relações hierárquicas;
- Conhecer seus próprios vieses e trabalhar para minimizá-los em suas decisões diárias;
- Criar um ambiente de segurança psicológica para sua equipe;
- Comunicar-se de forma assertiva e inclusiva;
- Contratar e desenvolver times diversos;
- Acompanhar indicadores relacionados à Diversidade, Equidade e Inclusão;
- Acionar o **Canal de Denúncia** em situações que envolvam a quebra desta Política ou das Regras de Conduta.

5.5. Colaboradores

- Responsáveis por conhecer os princípios e regras definidos neste documento e aplicá-los nas suas atividades diárias, mantendo elevado padrão de integridade profissional e de respeito às diferenças.

6. Revisão da Política

Esta Política deve ser revisada pelo Gestor no período máximo de dois anos, ou menor se necessária alguma alteração.